

BOLETIM INTERNO SEMANAL

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 19 - Nº 28
ITAJUBÁ (MG), 13 DE JULHO DE 2020

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	488
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	488
3 - REITORIA.....	493
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	494
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	496
6 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....	496
7 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA.....	497
8 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	501
9 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.....	501



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

17ª SESSÃO ORDINÁRIA

87ª RESOLUÇÃO

08/07/2020

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sua 17ª Sessão Ordinária no dia 08 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer critérios para o funcionamento do Regime de Tratamento Excepcional (RTE) durante o segundo semestre de 2020.

Parágrafo único. O Regime de Tratamento Excepcional (RTE), disposto no Art. 68 da Norma de Graduação da UNIFEI será aplicado em situações de calamidade pública e/ou em situações em que a aglomeração de pessoas deve ser evitada.

Art.2º. Todos os componentes curriculares ofertados no segundo semestre de 2020 deverão ser conduzidos de forma remota por meio de ferramentas de tecnologia de informação e comunicação (TIC).

§1º. Os docentes deverão ofertar semanalmente aos discentes de suas turmas materiais de estudo que sejam compatíveis com atividades pedagógicas domiciliares e estejam de acordo com as cargas horárias semanais dos componentes curriculares.

§2º. São exemplos de materiais de estudo:

- I. Notas de aula;
- II. Textos para leitura;
- III. Slides narrados;
- IV. Vídeos e *podcasts*;



V. Listas de exercícios, entre outros.

§3º. Os docentes poderão utilizar qualquer uma das plataformas institucionais (SIGAA, Moodle ou Google Classroom) para disponibilizar os materiais de estudo aos discentes de suas turmas.

§4º. Encontros virtuais poderão ser realizados pelos docentes nos horários regulares das aulas, utilizando ferramentas de TIC.

§5º. Os docentes deverão garantir canais de atendimento semanal para atendimento de dúvidas e momentos de acompanhamento aos discentes de suas turmas.

§6º. Todas as informações importantes sobre a condução dos componentes curriculares deverão estar claramente explicitadas no SIGAA (Plano de Curso, Tópicos de Aula, Notícias), com a indicação explícita de *links* para outros ambientes, quando for o caso.

Art.3º. Fica proibida a cobrança de presença on-line dos discentes em qualquer atividade pedagógica durante o segundo semestre de 2020.

Parágrafo único. A frequência deverá ser controlada somente por meio da participação dos discentes na realização das atividades propostas, com respostas condizentes aos conteúdos propostos, e não pode ter qualquer associação com as notas obtidas por eles ou com a conexão da internet no momento de realização das atividades.

Art.4º. As atividades avaliativas ofertadas no segundo semestre de 2020 deverão compor 100% da nota total dos componentes curriculares.

§1º. São possibilidades de atividades avaliativas que podem ser adotadas pelos docentes:

- I. provas dissertativas e/ou de múltipla escolha;
- II. projetos individuais ou em grupo;
- III. trabalhos individuais ou em grupo;
- IV. listas de exercícios;
- V. resenhas, entre outras.

§2º. Qualquer uma das atividades elencadas no §1º deste artigo deverão ser marcadas com antecedência de, pelo menos, uma semana.

§3º. As atividades avaliativas descritas no inciso I do §1º deste artigo deverão ser disponibilizadas no horário de início regular da disciplina e permanecer disponíveis para



acesso dos discentes pelo tempo de execução que for determinado pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares.

§4º. As atividades descritas nos incisos II, III, IV e V do §1º deste artigo deverão ficar disponíveis por, pelo menos, uma semana para realização e entrega.

§5º. Os discentes deverão entregar obrigatoriamente por meio de ferramenta institucional (SIGAA, Moodle, Google Classroom ou E-mail) as respostas das atividades elencadas no §1º deste artigo, conforme critério estabelecido pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares.

§6º. As atividades descritas nos incisos II e III do §1º deste artigo poderão ocorrer de forma síncrona desde que sejam cumpridas todas as condições abaixo:

- I. as atividades devem ser realizadas respeitando o tempo de aula do componente curricular;
- II. o discente que não puder estar on-line no momento de realização da atividade por problema de conexão com a internet ou falha nos equipamentos digitais, terá a oportunidade de realizar nova atividade, em dia e horário a ser estipulado pelo docente responsável pelo componente curricular.

§7º. Os docentes deverão respeitar os prazos para lançamento de notas estipulados no Calendário Didático Especial da Graduação para o RTE, bem como respeitar os Artigos 50 e 51 da Norma de Graduação da UNIFEI, relativos à divulgação de rendimentos acadêmicos e viabilizar, por meio de ferramentas de TIC, a vista de prova aos discentes interessados.

Art.5º. Ficam suspensos os Processos Administrativos Disciplinares de Desligamento de Discentes até 23 de dezembro de 2020.

Art.6º. A matrícula em um componente curricular do segundo semestre de 2020 será realizada sem a aprovação prévia em um pré-requisito quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I. o discente se matriculou no pré-requisito faltante em 2020.1 e o componente curricular foi cancelado;
- II. o discente se matriculou em um bloco que ofereceu apenas uma de suas subunidades em 2020.1;
- III. o discente entregou autodeclaração alegando impossibilidade de participação no RTE em 2020.1 e não retornou às atividades até a data de 20/05/2020.

Parágrafo único. A flexibilização em co-requisitos será realizada exclusivamente para pedidos de matrículas em disciplinas teóricas.



Art.7º. O discente impossibilitado de participar do RTE no segundo semestre de 2020 deverá solicitar à Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) a suspensão de programa (trancamento de semestre) respeitando os prazos estipulados no Calendário Didático Especial da Graduação para o RTE.

Art.8º. O cálculo dos indicadores dos cursos de graduação da UNIFEI será realizado seguindo procedimento específico durante o RTE.

Parágrafo único. Os discentes em RTE terão seus indicadores recalculados em 2020.2 somente se eles forem melhores que os valores acumulados até 2020.1.

Art.9º. Fica suspenso o Programa de Recuperação de Desempenho Acadêmico (PRDA) descrito no ANEXO G da Norma de Graduação da UNIFEI até 23 de dezembro de 2020.

Art.10. As questões relacionadas ao controle de frequência e processos avaliativos, dispostos nos Artigos 3º e 4º da presente Resolução, deverão ser aplicados nos componentes curriculares ofertados no segundo semestre de 2020.

Art.11. Ficam revogadas as Resoluções nº 31 de 30/04/2020, nº 33 de 07/05/2020 e nº 54 de 04/06/2020.

Art.12. Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2020 e durará até 23 de dezembro de 2020.

17ª SESSÃO ORDINÁRIA

88ª RESOLUÇÃO

08/07/2020

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o Processo nº 23088.016474/2020-16 e o que foi deliberado em sua 17ª Sessão Ordinária no dia 08 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Calendário Didático Especial da Graduação para o RTE de 2020.2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.



17ª SESSÃO ORDINÁRIA
89ª RESOLUÇÃO
08/07/2020

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sua 17ª Sessão Ordinária no dia 08 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a alocação dos recursos provenientes da troca de custeio em capital solicitada ao MEC, conforme a discriminação feita a seguir:

I. Objetivo 8 - Promover a adequação, revitalização e consolidação das edificações:

Campus Itajubá

- a) Passarela entre IFQ e IMC: R\$ 120.000,00
- b) Praça no entorno do Bloco B: R\$ 200.000,00
- c) Construção do espaço para os Projetos de Competição Tecnológica - Fase 1: R\$ 350.000,00;
- d) Construção do espaço para os Projetos de Competição Tecnológica - Fase 2: R\$ 350.000,00;
- e) Arruamento Rua G e ruas dos Engenheiros: R\$ 500.000,00
- f) Ar condicionado auditórios: R\$ 535.300,00
- g) Plataforma elevatória – Biomateriais: R\$ 120.000,00
- h) Reforma lógica - Bloco K – 2019: R\$ 110.900,00
- i) Aquisição dos equipamentos e mobiliário para o RU: R\$ 400.000,00

II. Distribuição entre as Unidades Acadêmicas:



Campus Itajubá:

IEM - R\$ 251.700,58;

IEPG - R\$ 160.810,05;

IESTI - R\$ 152.983,75;

IFQ - R\$ 238.932,46;

IMC - R\$ 201.317,25;

IRN - R\$ 261.711,88;

ISEE - R\$ 121.586,94.

Campus Itabira:

ICT - R\$ 135.973,95;

IEI - R\$ 194.286,39;

ICPA - R\$ 194.496,76

- Material permanente – Itajubá: R\$ 270.000,00

- Material permanente Itabira: R\$ 130.000,00

Art. 2º Instituir o prazo de 14/08/2020 para que os processos de compra sejam instruídos;

Art. 3º Definir que, na impossibilidade de as Unidades Acadêmicas instruírem os processos até a data acima, a Administração poderá realocar o recurso em outras áreas que considerar conveniente e oportuna.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

3 – REITORIA

PORTARIA Nº 902, DE 09 DE JULHO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais resolve:



INCLUIR, a partir desta data, e com duração indeterminada, o membro abaixo na Portaria nº 514/2020-RT, de 03 de abril de 2020, que nomeou os membros para comporem comissão para analisar a documentação técnica, jurídica, econômica e financeira do projeto do Instituto de Inovação em Sistemas Elétricos.

- **ALESSANDRO AUGUSTO NUNES CAMPOS** - SIAPE Nº 2768140

PORTARIA Nº 924, DE 13 DE JULHO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

NOMEAR, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para apresentar ao CEPEAd questões relativas ao questionário de Avaliação da Auditoria Interna.

- Letícia Fernandes Costa - Matrícula SIAPE nº 1407153
- Antonio Sergio da Silva - Matrícula SIAPE nº 1721719
- Marcos Lucio Mota - Matrícula SIAPE nº 209691

A Comissão deverá fazer a apresentação na reunião do CEPEAd do dia 22 de julho de 2020.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA NÚMERO 789, DE 09 DE JUNHO DE 2020

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.000069/96-13, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 641, de 24/05/2011, publicada no DOU nº 99, de 25/05/2011, Seção 2, pág. 20, que alterou a proporcionalidade de 32/35 para 34/35 da aposentadoria voluntária concedida ao servidor NELSON ROCHA FARIA, matrícula SIAPE nº 395091, em cumprimento ao Acórdão nº 3991/2020 – TCU – 2ª Câmara de 16/04/2020.

**PORTARIA NÚMERO 792, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 136/2020 – IEPG, de 04/06/2020, resolve:

DISPENSAR, a partir desta data, a servidora FABIENNE MARA FERREIRA MATOS, matrícula SIAPE nº 1672619, da função de Auxiliar de Ponto do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão.

PORTARIA NÚMERO 793, DE 10 DE JUNHO DE 2020

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 136/2020 – IEPG, de 04/06/2020, resolve:

I - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora VALERIA COSTA SANTANA, matrícula SIAPE nº 2995690, para exercer a função de Auxiliar de Ponto do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão;

II - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor LEANDRO LOPES TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1672504, para exercer as funções de Auxiliar de Ponto Substituto e Multiplicador do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão.

PORTARIA NÚMERO 824, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 217/2020 – IFQ, de 19/06/2020, resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor LUCIANO MARQUES MACHADO PAIVA, matrícula SIAPE nº 2143536, para exercer a função de Auxiliar de Ponto do Instituto de Física e Química.



5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao Art. 5º da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e IN 02 de 06 de Dezembro de 2016 Art. 5º - § 1º, item V - JUSTIFICA-SE o pagamento a seguir, fora da ordem cronológica de exigibilidade, pois sua falta pode incorrer em risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos de relevância. Autorização do Ordenador de Despesas Substituto Daniel Ribeiro dos Santos Silva.

* Despacho 2274/2020-CFI: 2020NP000815 – 03/07/2020 - CGMP – CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO (CNPJ 04.088.208/0001-65).

* Despacho 2273/2020-CFI: 2020NP000811 – 03/07/2020 – CIA DE SEGUROS ALIANÇA (CNPJ 28.196.889/0001-43).

6 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 886, DE 06 DE JULHO DE 2020

O Secretário da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Zaqueu Oliveira dos Santos, designado pela Portaria 1.286, de 01/09/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 1.307, de 03/09/2015, resolve:

Nomear os professores: PAULO SIZUO WAKI, ALEXANDRE CARLOS BRANDÃO RAMOS e EGON LUIZ MULLER JUNIOR para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.017492/2020-15, de Progressão do Prof. WILTON DA SILVA DIAS, de D 3 para D 4.

Data da última progressão ou promoção: 17/08/2018

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 890, DE 07 DE JULHO DE 2020

O Secretário da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Zaqueu Oliveira dos Santos, designado pela Portaria 1.286, de



01/09/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 1.307, de 03/09/2015, resolve:

Nomear os professores: ARCILAN TREVENZOLI ASSIREU, DANIELA SACHS e JOSÉ ANTÔNIO DE QUEIROZ para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.017520/2020-96, de Progressão da Prof(a). MÁRCIA REGINA BALDISSERA RODRIGUES, de C 2 para C 3.

Data da última progressão ou promoção: 26/07/2018

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

7 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

PORTARIA Nº 875, DE 03 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 629, de 24 de abril de 2018, publicada no DOU de 25 de abril de 2018, resolve:

I - NOMEAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis da UNIFEI, Campus de Itabira:
Eduardo da Silva Santos - SIAPE 1787579
Ana Paula da Mata - SIAPE 2996182
Lilian Fausta da Silva Rodrigues- SIAPE 1685281.

II - ATRIBUIR à Comissão as seguintes competências:

- a) Consolidar os relatórios de inventário enviados pela Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado;
- b) Orientar os trabalhos de realização de levantamento físico dos bens patrimoniais pelas comissões locais de patrimônio, dirimindo eventuais dúvidas;
- c) Solicitar instruções e pareceres aos órgãos de assessoramento;
- d) Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações recebidas;
- e) Elaborar o Relatório Final Consolidado e encaminhá-lo à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do Campus de Itabira e à Diretoria de Planejamento e Orçamento, com suas conclusões e recomendações.

A comissão deverá observar os dispositivos legais para a realização do inventário referente ao exercício de 2020.

**PORTARIA Nº 889, DE 06 DE JULHO DE 2020**

O Diretor do *Campus* de Itabira, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 629, de 24 de abril de 2018, publicada no DOU de 25 de abril de 2018, resolve:

NOMEAR a Comissão Local de Patrimônio para Inventário de Bens Móveis do Campus de Itabira, com vigência para o ano de 2020, a ser composta pelos seguintes membros:

ALANE DE FIGUEIREDO ANDRADE RIBEIRO - SIAPE: 1775354

ANA AMÉLIA DE SOUZA - SIAPE: 1667890

ANA CARLA COELHO ASSIS - SIAPE: 2781343

ANA CRISTINA TOLENTINO CABRAL - SIAPE: 1055605

ANTONINO JOSÉ COUTINHO - SIAPE: 1760434

ANTONIO RUBENS DE CASTRO ALMEIDA - SIAPE: 1827915

ATHOS MOISÉS LOPES SILVA - SIAPE: 2264274

CAMILA EVANGELISTA DIONÍSIO DUARTE - SIAPE: 1781338

CAMILO LELIS MOTA DE PAULA - SIAPE: 2116895

CYNTHIA MARIA FEICHAS VILANOVA - SIAPE: 1730550

DÉBORA MARIA DE SOUZA REIS - SIAPE: 1760340

EDUARDA CARVALHO PINTO COELHO - SIAPE: 1772651

FÁBIO VALENTE ALVES - SIAPE: 2129405

FLAVIO HENRIQUE DE CARVALHO - SIAPE: 2312025

GABRIELA DA SILVA SANTOS PINHEIRO - SIAPE: 1785862

GERALDO CÂNDIDO DA SILVA - SIAPE: 1854307

GEUDERSON TRASPADINI MARCHIORI - SIAPE: 1760338

GLEICIMARES MARIA MARQUES - SIAPE: 1652897

HEITOR GUY MENDES COSTA - SIAPE: 1651049

JESUÉ ALÍPIO GUERRA - SIAPE: 1951213

JORDÂNIO SAMUEL SIQUEIRA - SIAPE: 1828709

JUCIMAR ALVES ANDRADE - SIAPE: 2230539

KELLY MARTUCHELLI CESÁRIO - SIAPE: 1827738

LEONARDO ALBERGARIA OLIVEIRA - SIAPE: 1118256

MARCELA SILVA DUARTE - SIAPE: 2384939

MARCELLE NUNES DE ARAÚJO - SIAPE: 1975377

MARCO AURÉLIO PIRES GUEDES - SIAPE: 1853987

MARCOS MAURILIO RIBEIRO - SIAPE: 1661923



MARIZA SUELY ASSIS MEIRELES - SIAPE: 1642813
MAXWELL DE SOUZA DAMASCENO - SIAPE: 1691173
MOISES MARTINS GONCALVES - SIAPE: 1828286
MÔNICA APARECIDA RIBEIRO - SIAPE: 1732394
NAIDA MARIA FERNANDES TITO VAZ - SIAPE: 1781335
NEUSA APARECIDA FONSECA - SIAPE: 1760316
NIMA ROSTAMI ALKHORSHID - SIAPE: 2412098
OSÉIAS MARTINS GONÇALVES - SIAPE: 1271229
PRISCILA ROBERTA LAGE - SIAPE: 1352379
RENATA SANTANA NEPOMUCENO - SIAPE: 1642796
RUBÉN ALEXIS MIRANDA CARRILLO. - SIAPE: 2142430
SCHEIRLA TEIXEIRA SANTOS - SIAPE: 1760251
THIAGO DE FREITAS SILVANO - SIAPE: 1827665
TIAGO DE SOUZA FIGUEIREDO - SIAPE: 1642839
VINÍCIUS RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA - SIAPE: 1839153
WELBERSOM SILVA VIANA - SIAPE: 1781122
WELLINGTON LAGE LOPES - SIAPE: 1714299

PORTARIA Nº 891, DE 07 DE JULHO DE 2020

O Diretor do *Campus* de Itabira, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 629, de 24 de abril de 2018, publicada no DOU de 25 de abril de 2018, resolve:

ALTERAR a Portaria que nomeia Comissão Local de Patrimônio para Inventário de Bens Móveis do Campus de Itabira, com vigência para o ano de 2020.

EDUARDA CARVALHO PINTO COELHO - onde se lê SIAPE 1772651, Leia: SIAPE 2772651

INCLUIR servidores abaixo:

- ALVARO LAGE ALMEIDA - SIAPE nº 1760282
- CINTIA CRISTIANE MOREIRA - SIAPE nº 1779927
- CLEIDE BEATRIZ GOMES DOS REIS - SIAPE nº 1646266
- DOUGLAS BORGES E SOUZA - SIAPE nº 1710323
- ERICA BETANIA SILVA RIBEIRO - SIAPE nº 1814975
- MARCIA DAS DORES EVANGELISTA - SIAPE nº 2116859
- VINICIUS SOUZA NASCIMENTO - SIAPE nº 1781357



- VIVIAN FAGUNDES FERREIRA - SIAPE nº 1782198

PORTARIA Nº 906, DE 10 DE JULHO DE 2020

O Diretor do *Campus* de Itabira, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 629, de 24 de abril de 2018, publicada no DOU de 25 de abril de 2018, resolve:

ALTERAR a Portaria 891/2020, que inclui servidores na Comissão Local de Patrimônio para Inventário de Bens Móveis do Campus de Itabira, com vigência para o ano de 2020.

EXCLUIR a servidora CINTIA CRISTIANE MOREIRA - SIAPE nº 1779927

PORTARIA 907, DE 10 DE JULHO DE 2020

O Diretor do *Campus* de Itabira, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 629, de 24 de abril de 2018, publicada no DOU de 25 de abril de 2018, e conforme Memorando Eletrônico Nº 70/2020 - DAE, resolve:

ALTERAR a Portaria 891/2020, que nomeia Comissão Local de Patrimônio para Inventário de Bens Móveis do Campus de Itabira, com vigência para o ano de 2020.

EXCLUIR a servidora MARCIA DAS DORES EVANGELISTA - SIAPE nº 2116859

PORTARIA Nº 908, DE 10 DE JULHO DE 2020

O Diretor do *Campus* de Itabira, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 629, de 24 de abril de 2018, publicada no DOU de 25 de abril de 2018, resolve:

ALTERAR a Portaria 889/2020, que nomeia Comissão Local de Patrimônio para Inventário de Bens Móveis do Campus de Itabira, com vigência para o ano de 2020.

EXCLUIR: JESUÉ ALÍPIO GUERRA - SIAPE Nº 1951213

**PORTARIA Nº 910, DE 10 DE JULHO DE 2020**

O Diretor do *Campus* de Itabira, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 629, de 24 de abril de 2018, publicada no DOU de 25 de abril de 2018, resolve:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Patrimônio responsável pelo inventário de bens da Direção do *Campus* de Itabira:

Servidores / SIAPE

Ana Paula da Mata - SIAPE 2996182

Janine de Cássia Reis Procópio - SIAPE 1526834

Welbersom Silva Viana - SIAPE 1781122

Fica REVOGADA a Portaria 130 - Itabira, de 13 de dezembro de 2019.

8 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS**PORTARIA Nº 909, DE 10 DE JULHO DE 2020**

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas do *campus* de Itabira da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas, resolve:

RECONDUZIR, a partir desta data, o professor JOSÉ AUGUSTO COSTA GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 1715108, para exercer a função de coordenador do Laboratório Geotecnia Ambiental, do *campus* de Itabira.

9 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS**4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ASSEMBLEIA - ICT****29ª RESOLUÇÃO****02/07/2020**

A Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas, no uso de suas atribuições, homologa a deliberação *ad referendum* que aprovou a participação da Prof^o. Fabiana Costa Guedes no Projeto de Extensão "Momento da Ciência" coordenado pela Prof^o. Giselle de Paula Queiroz Cunha (ICPA).

Projeto: PJ079-2020 - SIGAA



Encaminha esta Resolução à Secretaria do ICT e à Proex para providências.

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ASSEMBLEIA - ICT
30ª RESOLUÇÃO
02/07/2020

A Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas, no uso de suas atribuições, homologa a deliberação ad referendum que aprovou a proposta do Convênio - Unifei- Prefeitura - FAPEPE - Coordenador: Prof. Wandré Nunes de Pinho Veloso.

Processo: 23499.002924/2020-43.

Encaminha esta Resolução à Secretaria do ICT e à DTE para providências.

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ASSEMBLEIA - ICT
32ª RESOLUÇÃO
02/07/2020

A Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas, no uso de suas atribuições, aprova a inclusão do Professor Rafael Emílio Lopes, matrícula SIAPE nº 1536050, como membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Elétrica - ICT - Campus de Itabira.

Encaminha esta Resolução à Secretaria do ICT para providências.

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ASSEMBLEIA - ICT
33ª RESOLUÇÃO
02/07/2020

A Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas, no uso de suas atribuições, aprova a Minuta de Protocolo de Intenções entre a Fundación Universidad De Bogota Jorge Tadeo Lozano (UTADEO) - Colômbia e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) - Brasil, que visa a cooperação em programas de intercâmbio internacional entre as mesmas.

Coordenador: Giovani Bernardes Vitor
Lotação: Instituto de Ciências Tecnológicas (ICT).

Encaminha esta Resolução à Secretaria do ICT e à DRI para providências.



PORTARIA Nº 887, DE 06 DE JULHO DE 2020

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas do *Campus* de Itabira da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta na 32ª Resolução da 4ª Assembleia Extraordinária de 02/07/2020, resolve:

INCLUIR O Professor Rafael Emílio Lopes, matrícula SIAPE nº 1536050, como membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Elétrica - ICT - Campus de Itabira, conforme o disposto no Art. 39, §2º do Regimento do ICT, pelo período de 07/06/2020 A 06/06/2023.



Calendário Didático da Graduação 2020

Versão Especial para o Regime de Tratamento Excepcional (RTE)

UNIFEI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ / MG

UNIFEI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ / MG

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1º **Confraternização Universal**

31 Colação de grau oficial – Segundo Semestre de 2019 – *Campus Itabira.*

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

25 **Carnaval**

26 **Quarta-feira de cinzas**

7 1º dia da Colação de grau oficial – Segundo semestre de 2019 - *Campus Itajubá.*

14 2º dia da Colação de grau oficial – Segundo semestre de 2019 - *Campus Itajubá.*

10 - 16 Período de matrícula dos cursos EAD e presenciais – *Campi Itajubá e Itabira.*

17 - 19 Processamento de matrícula.

20 - 25 Rematrícula – *Campi Itajubá, Itabira e EAD.*

26 - 28 Processamento de rematrícula.

MARÇO

2020

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

19 Aniversário de Itajubá - Campus Itajubá (SED)

2	Início das aulas do 1º semestre de 2020.
2 - 3	Período de matrícula extraordinária (SIGAA).
2	* Recepção e Apadrinhamento - Evento Integra – Campus Itajubá.
3	** Palestras Institucionais - Evento Integra – Campus Itajubá.
4	*** Atividades Extraclasse - Evento Integra – Campus Itajubá.
5	**** Gincana - Evento Integra – Campus Itajubá.
4 - 6	Período para pactuar o PRDA com os Coordenadores de Curso.
9 - 11	Ajustes de matrículas a serem enviados para os Coordenadores de Curso.
9 - 13	Atendimento aos Coordenadores de Cursos na PRG / CEG para PRDA e ajustes de matrícula.
16	Início do período de suspensão integral das aulas devido ao COVID-19 - Campi Itajubá, Itabira e EAD.
30	Retomada das atividades do curso de Licenciatura em Física a Distância.

Evento Integra – Campus Itajubá

02/03	<p>* ingressantes não terão aulas por turno: Turno da manhã: CAT, EAM, QBA, ECI, EQI, EPR, EHD, EME Turno da tarde: EEN, EBP, EMT, ECO, EMA, ECA, ELT, EEL, CCO Turno da noite: ADM, BLI, SIN, FBA, FLI, MBA, MLI, QLI Alunos veteranos que são padrinhos dos calouros estarão envolvidos nas atividades e a PRG fornecerá uma lista dos participantes aos institutos.</p>
03/03	<p>** ingressantes não terão aulas por turno: Turno da manhã: CCO, ECO, ECA, ELT, EME, EEL, EPR, EAM Turno da tarde: EMT, ECI, EBP, EQI, EHD, EEN, EMA, CAT, QBA Turno da noite: ADM, BLI, SIN, FBA, FLI, MBA, MLI, QLI</p>
04/03	<p>*** sem atividades didáticas em sala de aula para todos os cursos e turmas.</p>
05/03	<p>**** as aulas ocorrerão normalmente para os alunos que não participarem da gincana. A PRG notificará os institutos dos alunos (ingressantes e veteranos) que participarão das atividades.</p>

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

10 Paixão de Cristo (SED)

21 Tiradentes (SED)

4 Término do período de suspensão integral das aulas devido ao COVID-19 - *Campi Itajubá, Itabira.*

6 Início do período do Regime de Tratamento Excepcional (RTE) – cursos presenciais - *Campi Itajubá, Itabira.*

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 Dia Do Trabalho (SED)

4 - 9 Período para revisão de conteúdo das disciplinas ofertadas no RTE (docentes não devem ofertar conteúdos novos).

20 Data limite para os discentes que entregaram autodeclarações retornarem ao RTE.

23 Data limite para correção de dados das estruturas curriculares dos cursos de graduação.

31 - Data limite para solicitação de correção de notas do semestre anterior (2019.2).

- Data limite para trancamento de matrícula em disciplinas.

JUNHO

2020

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

11 Corpus Christi (SED)

1 - 30	Período destinado à participação na pesquisa da DAE com beneficiários do Programa de Assistência Estudantil.
6	Data limite para lançamento da 1ª nota de 2020.1 (N1).
22	Data limite para solicitação de suspensão de programa de graduação (trancamento de semestre).
29	- Início do prazo para solicitação de colação de grau para formandos do 1º semestre de 2020. - Início do período de inscrições para o processo de Transferência Interna, cursos de bacharelado, ingresso em 2020.2.

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

10	Término do período de inscrições para o processo de Transferência Interna, cursos de bacharelado, ingresso em 2020.2.
11	Último dia de aula dos componentes curriculares ofertados em RTE - 1º semestre de 2020.
13	- Data limite para coordenadores do curso lançarem os horários de 2020.2. - Resultado do processo de Transferência Interna, ingresso em 2020.2.
14	Data limite para lançamento da 2ª nota de 2020.1 (N2).
15 - 21	Período de provas substitutivas dos componentes curriculares ofertados em RTE de 2020.1.
15 - 31	Período de inscrições para os processos de Transferência Facultativa e Portador de Diploma, cursos de bacharelado e Transferência Interna, Facultativa e Portador de Diploma, cursos de licenciatura, ingresso em 2020.2.
23	- Data limite para fechamento das notas dos componentes curriculares ofertados em RTE de 2020.1. - Data limite para homologação dos horários de 2020.2 pelos Diretores das Unidades Acadêmicas.
25 - 28	Período de matrícula em disciplinas no SIGAA – Campi Itajubá, Itabira e EAD - para 2020.2.
29 - 31	Processamento das matrículas em disciplinas para 2020.2.
31	Data limite para solicitação de colação de grau para formandos do 1º semestre – Campi Itajubá e Itabira.

Observação: de 24/07 a 07/08 período sem atividades didáticas na graduação (SED).

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

15 **Nossa Senhora da Piedade (SED) – Campus Itajubá**

1 - 2	Processamento das matrículas em disciplinas para 2020.2.
3 - 5	Período de rematricula em disciplinas no SIGAA – Campi Itajubá, Itabira e EAD.
6 - 8	Processamento de rematricula em disciplinas 2020.2.
9 - 11	Período de matrícula extraordinária (SIGAA).
12 - 16	Solicitações de Ajustes de matrículas e PRDA a serem enviados para o Coordenador de curso (formulário online).
12	Resultado dos processos de Transferência Facultativa e Portador de Diploma, cursos de bacharelado e Transferência Interna e Portador de Diploma, cursos de licenciatura, ingresso em 2020.2.
13 - 14	Matrícula digital dos ingressantes dos Editais de Transferência Interna (TI), Transferência Facultativa (TF) e Portadores de Diploma (PD).
17	Início das aulas do 2º Semestre de 2020, Campi Itajubá e Itabira e EAD. Regime de Tratamento Excepcional – RTE, para cursos presenciais.
17 - 19	Período para os Coordenadores de curso encaminhar a relação dos Ajustes de matrícula à PRG / CEG, por e-mail.

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7 **Independência do Brasil (SED)**

30	- Data limite para trancamento de matrícula em disciplinas. - Data limite para término das disciplinas especiais para formandos em 2020.1. - Data limite para as Unidades Acadêmicas enviarem à PRG composição das vagas iniciais para os Processos Seletivos de Admissão do ano 2021.
----	--

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

- 9 Aniversário de Itabira (SED) - *Campus Itabira*
 12 Nossa Senhora Aparecida (SED)
 28 Dia do Servidor Público (SED)

5	Início do processo de Transferências Interna, Facultativa e Portador de Diploma para ingresso em 2021.1.
13 - 16	Evento Job Shop.
16	Colação de Grau Oficial – Formandos de 2020.1 – Campus de Itajubá
23	Data limite para lançamento da 1ª nota de 2020.2 (N1) Colação de Grau Oficial – Formandos de 2020.1 – Campus de Itabira
30	Data limite para os Coordenadores de Curso enviarem à PRG a alteração de estrutura curricular para 2021.1.

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

- 2 Dia de Finados (SED)
 15 Proclamação da República (SED)
 23 Aniversário da UNIFEI

20	Data limite para os Coordenadores de Curso postarem, no SIGAA, os horários de 2021.1.
27	Data limite para homologação dos horários de 2021.1 pelos Diretores das Unidades Acadêmicas.
30	Data limite para solicitações de Suspensão de Programa de Graduação (Trancamento do semestre letivo), para o semestre 2020.2.

DEZEMBRO

2020

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

8 **Imaculada Conceição - Campus Itabira (SED)**

25 **Natal (SED)**

12	Último dia de aula dos componentes curriculares ofertados em RTE - 2º semestre de 2020.
14	Data limite para lançamento da 2ª nota de 2020.2 (N2).
15 - 21	Período de provas substitutivas dos componentes curriculares ofertados em RTE de 2020.2.
15	Término do processo de Transferências Interna, Facultativa e Portador de Diploma para ingresso em 2021.1.
23	Data limite para fechamento das notas dos componentes curriculares ofertados em RTE de 2020.2.

Legenda

SED Sem Expediente Didático

SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Campus Itajubá - Prof. José Rodrigues Seabra (sede) - Av. BPS, 1303 – Bairro Pinheirinho – CEP 37500-903 - ITAJUBÁ/MG

Tel.: (35) 3629-1101 – Fax: (35) 3622-1814

Campus Itabira - Rua Irmã Ivone Drumond, 200 - Distrito Industrial II – CEP 35903-087 – ITABIRA/MG

Tel.: (31) 3839-0800